



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 25/18 – 10/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto CONDICIONADOR – REVITALIZANTE E REVELADOR DE BRILHO, marca PROVANZA - EVASS, lote 585847, fab. 8/2017, val. 2 ANOS, fabricado por LIMA & PERGHER IND. COM. REPR. LTDA., CNPJ: 22.685.341/0002-61, localizada na AVENIDA ENGENHEIRO DINIZ, N. 2.069, BAIRRO/DISTRITO: MARTINS, UBERLÂNDIA – MG, CEP: 38400-462, considerando Laudo de Análise 3270.1P.0/2017/IOM/FUNED – INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem por estar em desacordo com a Resolução RDC 07/15/ANVISA:

- por não apresentar descrito no rótulo o número do processo - artigo 18;
- por apresentar divergência entre o rótulo comercializado e o notificado - artigo 25;
- por apresentar divergência entre a lista de ingredientes declarada no rótulo comercializado e a declarada na notificação do produto/artefato final notificada - artigo 25.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

JGD/LF

